



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO Nº 32/2026

AUTOR/Vereador: ANDRÉ DA AUTOESCOLA

CONSIDERANDO que em visita realizada ao Departamento de Esportes no dia 06 de fevereiro de 2026, foi solicitado à fiscal de contrato do Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, os cartões de ponto dos instrutores esportivos, monitores esportivos e instrutores de artes marciais vinculados ao referido consórcio, com a finalidade de averiguar a regularidade, legalidade e transparência da execução contratual;

CONSIDERANDO que durante a referida visita, a servidora informou que não há controle de ponto manual ou eletrônico, tampouco relatórios de atividades ou registros formais que comprovem a efetiva prestação dos serviços;

CONSIDERANDO ainda, que a inexistência de controles de frequência, relatórios, listas de presença ou quaisquer documentos comprobatórios pode configurar pagamento indevido, falha de fiscalização contratual e eventuais danos ao erário, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal;

REQUEIRO à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Digníssima Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência **entrar em entendimento com o setor competente e enviar esta Casa de Leis o que segue:**

1. Folhas de ponto, relatórios de atividades ou quaisquer registros de controle referentes ao período compreendido entre agosto de 2025 (data de início do contrato) e dezembro de 2025 (término do contrato), de modo a comprovar a efetiva execução de horas/aulas e a regularidade da prestação dos serviços pelos instrutores e monitores esportivos vinculados ao CONCEN;



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2. Cópias das notas fiscais emitidas, atestados de execução contratual e autorização de pagamentos correspondentes;
3. Caso não existam relatórios, controles ou registros formais, que o Departamento de Esportes informe expressamente qual critério tem sido adotado para autorizar os pagamentos mensais à contratada.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 09 de março de 2026.

ANDRÉ DA AUTOESCOLA
Vereador